



RELATÓRIO E VOTO CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 0066/2026

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Iraceminha.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO CONJUNTO

Trata-se de Relatório e Voto referente ao Projeto de Lei nº 0066/2026, de iniciativa do Governador do Estado, que tem por finalidade autorizar a doação de imóvel no Município de Iraceminha.

A Exposição de Motivos nº 153/2025/SEA, de 10 de outubro de 2025, firmada pelo Secretário de Estado da Administração, destaca que o Poder Executivo busca autorização legislativa para desafetar e doar ao Município de Iraceminha os seguintes imóveis:

I - Imóvel com área de 3.122,00 m² (três mil, cento e vinte e dois metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob nº 7.754 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, cadastrado sob nº 5303, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II - Imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob nº 7.202 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, cadastrado sob nº 5302, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

III - Imóvel com área de 8.760,00 m² (oito mil, setecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob nº 8.875 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, cadastrado sob nº 5305, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

IV - Imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob nº 20.037 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, cadastrado sob nº 5308, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

O processo legislativo está instruído com os documentos de praxe, entre os quais destacamos o Ofício nº 032/2025, assinado pelo Prefeito de Iraceminha, solicitando a doação dos imóveis, os Relatórios com a descrição patrimonial dos imóveis e as respectivas Matrículas expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha.

Preliminarmente, a matéria recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, sendo remetida, posteriormente, a

este Colegiado, em que avoquei a sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº 0066/2026 foi recebido nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos do art. 144, III, do Regimento Interno, que prevê que as proposições legislativas devem ser submetidas à análise das Comissões Permanentes, antes da deliberação do Plenário, para o exame do mérito e a verificação do atendimento do interesse público.

No que diz respeito ao mérito, tendo presentes as razões delineadas na Exposição de Motivos e tudo o mais que consta dos autos, verifica-se que se trata de medida que visa autorizar a doação de quatro imóveis pertencentes ao Estado em atenção ao pedido formulado pelo Município de Iraceminha, com a finalidade de execução de atividades inerentes à Secretaria de Assistência Social e relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para atendimento da população do Município de Iraceminha.

Nesse sentido, entende-se que a medida proposta pelo Projeto de Lei em exame atende ao interesse público, razão pela qual merece prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, quanto ao mérito e em face do interesse público, com fundamento nos arts. 80 e 144, III, do Regimento Interno, é o voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0066/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
07/07/2026, às 11:35.
